



REGULAMENTO OFICIAL

REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA

TRAIL DA CEREJA

A Secção de Trail da Associação Desportiva do Fundão e o Município do Fundão são as entidades organizadoras do evento denominado TRAIL DA CEREJA, que decorrerá no dia 10 de junho de 2024.

O TRAIL DA CEREJA é um evento que integra duas provas competitivas e uma caminhada: Trail Longo TCF30K, com cerca de 30 km; Trail Curto TCF17K, com cerca de 17 km; CAMINHADA com cerca de 9 km.

Este evento decorrerá quase exclusivamente no interior da área da Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha, com absoluto respeito pelo meio ambiente e pelo respetivo regulamento.

ARTIGO 1.º — IDADE DE PARTICIPAÇÃO

A participação no TRAIL DA CEREJA, só é permitida a atletas com idade igual ou superior a 18 anos na prova TCF17K e a atletas com idade igual ou superior a 20 anos na prova TCF30K. Na CAMINHADA, como incentivo à prática da modalidade, é permitida a participação de jovens a partir dos 16 anos. Para os menores de 18 anos poderá ser obrigatória a declaração dos tutores legais devidamente assinada, em modelo disponibilizado pela organização, consentindo a participação dos mesmos na prova. Para o cálculo da idade de participação, considera-se a idade do atleta à data de realização da prova.

ARTIGO 2.º — REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Para participar na prova os participantes devem reunir os seguintes requisitos:

- a) Conhecer e aceitar as condições indicadas no presente regulamento;
- b) Efetuar corretamente a inscrição na plataforma;
- c) Estar conscientes da distância e das dificuldades das provas e estarem treinados para isso;
- d) Cumprir com as regras de trânsito em estradas de uso público, assim como respeitar as áreas agrícolas e propriedades privadas, uma vez que não haverá corte de tráfego rodoviário;
- e) Ter a consciência que não é permitida a assistência externa (por alguém não identificado como pertencente à organização) fora dos postos de abastecimento ou de zonas devidamente sinalizadas para esse efeito.

ARTIGO 3.º — INSCRIÇÕES

A inscrição no TRAIL DA CEREJA implica compreender e aceitar sem reservas as regras e o regulamento da prova. Somente as inscrições feitas na página www.meutempo.pt é que serão aceites. O registo só será válido após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado no prazo estabelecido para o efeito pelo sistema de inscrição automático, utilizando os métodos de pagamento disponibilizados. O período de inscrições decorrerá

entre 16 de março de 2024 e 31 de maio de 2024 ou até ao preenchimento de todas as vagas disponíveis. A inscrição em qualquer uma das provas é definitiva e não poderá ser alterada. As taxas de inscrição serão as seguintes:

PROVA	VALOR	VAGAS
TCF30K	17€	200
TCF17K	14€	200
CAMINHADA	9€	150

O valor da inscrição inclui:

- ✓ Copo de cerejas;
- ✓ Garrafa de vinho;
- ✓ Saco;
- ✓ T-shirt técnica oficial;
- ✓ Dorsal com chip de registo eletrónico incorporado;
- ✓ Seguro de acidentes pessoais;
- ✓ Abastecimentos sólidos e líquidos;
- ✓ Transporte para a chegada, em caso de abandonar a prova ou de ser impedido pela organização de continuar em prova;
- ✓ Prémio de *finisher* para os participantes que concluíam a prova;
- ✓ Refeição ligeira no final da prova;
- ✓ Banho de água quente;
- ✓ Outras ofertas que a organização venha a angariar.

O pagamento da taxa de inscrição, que é sempre individual, implica a reserva de um lugar pessoal e intransmissível. Para grupos ou equipas, a cada dez inscrições, a organização pode oferecer a décima primeira. Essa situação terá de ser sempre reportada à organização, via email.

ARTIGO 4.º — CATEGORIAS, CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

Para as provas TCF30K e TCF17K, são considerados os escalões etários Masculinos (M) e Femininos (F) seguintes, tendo em conta a idade do atleta à data de 31 de outubro de 2024:

- M/F Júnior – 18 a 19 anos
- M/F Sub23 – 20 a 22 anos
- M/F Seniores – 23 a 34 anos
- M/F35 – 35 aos 39 anos
- M/F40 – 40 a 44 anos
- M/F45 – 45 a 49 anos

- M/F50 – 50 aos 54 anos
- M/F55 – 55 aos 59 anos
- M/F60 – 60 anos ou mais

Para a CAMINHADA, são apenas consideradas as categorias MASCULINO e FEMININA.

Haverá prémio de participação para todos os atletas classificados em todas as provas (*finishers*). A nível individual, para as provas TCF30K e TCF17K, será atribuído troféu aos três primeiros classificados da geral masculina e feminina, bem como aos três primeiros classificados de cada um dos escalões etários definidos. Aos primeiros classificados da geral masculina e feminina será ainda oferecida a inscrição, para a distância em que participou, na edição seguinte da prova.

Coletivamente, haverá troféu para as três primeiras equipas nas provas TCF30K e TCF17K. Para a determinação da classificação coletiva, serão considerados os primeiros três atletas de cada equipa na classificação geral, independentemente do género. Ao lugar na classificação geral corresponde o mesmo número de pontos, sendo as equipas ordenadas, da primeira para a terceira, por ordem crescente da soma dos pontos dos três atletas da equipa. Caso se verifique o empate, após a aplicação do critério anterior, classifica-se em primeiro lugar a equipa com o terceiro atleta mais bem classificado.

ARTIGO 5.º — CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E REEMBOLSO DA TAXA

O reembolso pode ser solicitado quando um participante tiver um impedimento para fazer a prova, desde que esse impedimento esteja associado a um acidente ou lesão, já após o registo na prova. O cancelamento deve ser solicitado por e-mail para info@traildacereja.pt. A este pedido terá de ser anexado um comprovativo do impedimento e o comprovativo de pagamento. Este cancelamento só será possível até ao dia 31 de maio de 2024, não sendo aceites cancelamentos por telefone. O reembolso aos participantes será feito nas seguintes condições:

- Até 30 de abril de 2024 - 75% da taxa será devolvida
- Até 31 de maio de 2024 - 50% da taxa será devolvida
- A partir de 1 de junho 2024 - não haverá direito a reembolso

ARTIGO 6.º — SECRETARIADO

Será constituído um secretariado, que funcionará no dia anterior e no próprio dia da prova, para entrega de dorsais e kits de inscrição (*Check-in*). Neste *Check-In* (09 e 10 de junho de 2024) os participantes devem apresentar os seguintes documentos:

- ✓ BI, C.C. ou Passaporte caso seja solicitado;
- ✓ Autorização dos tutores legais (caso seja menor);
- ✓ Comprovativo para levantamento de dorsais de outros atletas.

O secretariado da prova funcionará nas instalações do Pavilhão Multiusos do Fundão nos horários indicados no programa da prova (Artigo 7º).

ARTIGO 7.º — PROGRAMA/HORÁRIO/FITA DO TEMPO

Domingo (09/06/2024)

- 14h30 - Abertura do secretariado
- 19h30 - Encerramento do secretariado

Segunda-feira (10/06/2024)

- 7h00 - Abertura do secretariado
- 8h15 - Controlo zero do Trail Longo TCF30K e Trail Curto TCF17K
- 9h00 - Partida
- 10h30 - Previsão da chegada do 1º Classificado no Trail Curto TCF17K
- 11h00 - Previsão de chegada do 1º Classificado no Trail Longo TCF30K
- 12h00 - Início do almoço
- 13h00 - Entrega de prémios
- 16h00 - Encerramento do TRAIL DA CEREJA

ARTIGO 8.º — PERCURSOS, ALTIMETRIA E BARREIRAS HORÁRIAS

Os percursos, a altimetria e as barreiras horárias serão anunciados posteriormente pela organização

ARTIGO 9.º — SINALIZAÇÃO

A organização marcará o percurso com fitas sinalizadoras, placas e marcas no pavimento. É impreterível seguir os caminhos sinalizados. Os participantes, se deixarem de ver sinalização durante aproximadamente 150 metros, deverão voltar para trás até encontrar novamente a respetiva sinalização. O bom senso deverá imperar. Haverá membros da organização devidamente identificados nos locais mais críticos e passíveis de engano e/ou perigo. O desrespeito pelas determinações da organização poderá implicar a desclassificação do atleta.

ARTIGO 10.º — COLOCAÇÃO DE DORSAL E CHIP PARA CRONOMETRAGEM

O dorsal com chip fornecido pela organização é pessoal e intransmissível e deverá ser colocado de forma bem visível durante a totalidade do percurso. Os atletas cujo dorsal não esteja corretamente colocado e que, por esse motivo, o chip não seja detetado, não serão classificados. É responsabilidade do atleta o uso de alfinetes ou outro meio de fixação do dorsal.

Em caso de desistência, o atleta deverá entregar o dorsal à organização no secretariado da prova, comunicando dessa forma a sua desistência.

ARTIGO 11.º — MATERIAL OBRIGATÓRIO/RECOMENDADO

Durante a prova, todos os participantes têm de se fazer acompanhar do material obrigatório. Poderá haver controlo durante a competição, os diretores ou chefes de controlo podem verificar o material obrigatório. O participante terá de aceitar estes controlos de forma pacífica, sem contestar, sob pena de ser excluído da prova. Tendo em conta as características da prova, é recomendado a todos os participantes o uso de material que poderá ser fundamental em situação de acidente, mas que fica à consciência e à responsabilidade de cada um.

MATERIAL OBRIGATÓRIO	TCF30K	TCF17K	CAMINHADA
Dorsal	✓	✓	✓
Manta Térmica	✓	✓	
Apito	✓	✓	
Telemóvel	✓	✓	✓
Depósito de água 1,0 lt	✓		
Depósito de água 0,5 lt		✓	
MATERIAL RECOMENDADO	TCF30K	TCF17K	CAMINHADA
Depósito de água 0,5 lt			✓
Boné	✓	✓	✓

ARTIGO 12.º — POSTOS DE CONTROLO E ABASTECIMENTOS

Os postos de controlo são pontos obrigatórios de passagem e estão localizados em locais demarcados pela organização. Falhar um ou mais pontos de controlo, levará à desclassificação do participante. Durante a prova poderão existir “controlos-surpresa” de forma a assegurar o cumprimento integral do percurso.

Haverá dois tipos de postos de abastecimento: só de líquidos e com sólidos e líquidos, que irão depender da sua localização. Durante os respetivos percursos existirão 3 (três) postos de abastecimento para o Trail Longo TCF30K, 2 (dois) para o Trail Curto TCF17K e 1 (um) para a CAMINHADA. Somente os participantes com dorsal visível terão acesso aos postos de abastecimento.

TCF30K	TCF17K	CAMINHADA
Souto da Casa – 10 km (líquidos e sólidos)	Alcongosta – 10 km (líquidos e sólidos)	Meta (líquidos e sólidos)
Alcongosta – 20 km (líquidos e sólidos)	Meta (líquidos e sólidos)	
Meta (líquidos e sólidos)		

Por motivos ambientais, a prova decorrerá em regime de semi-autossuficiência com enchimento dos respetivos recipientes, não serão distribuídas garrafas ou copos durante a prova.

Se as condições meteorológicas o exigirem poderá haver reforço de postos de abastecimento.

ARTIGO 13.º — PENALIZAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES

Serão alvo de desclassificação os atletas que:

- a) Utilizem o dorsal de outro atleta;
- b) Não passem pelos postos de controlo;
- c) Não cumpram a totalidade do percurso definido;
- d) Não acatem as ordens dos membros da organização ou dos colaboradores envolvidos;
- e) Apresentem uma conduta antidesportiva com outros atletas ou a organização;
- f) Abandonem resíduos em local inadequado;
- g) Não se façam apresentar com todo o material obrigatório.

ARTIGO 14.º — ABANDONO E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Os abandonos devem ser feitos exclusivamente nos postos de controlo ou abastecimentos. Na eventualidade de uma ocorrência ou lesão em que o participante esteja imobilizado e não conseguir alcançar um posto de controlo, deve acionar a operação de salvamento, entrando em contacto com a organização. O número de contacto da organização, para efeitos de emergência, estará impresso no dorsal do participante. A organização disponibiliza transporte, desde o ponto mais próximo ao local de abandono em que haja acessibilidade rodoviária, até à chegada. Haverá primeiros socorros posicionados em alguns postos de controlo ou pontos estratégicos da prova, definidos no plano de segurança da prova. É essencial que os participantes ajudem qualquer pessoa em perigo e alertem o posto de controlo mais próximo ou contactem a organização. Devido a problemas associados ao ambiente e ao tipo de evento, pode ser necessário aguardar pela assistência durante mais tempo do que o previsto. Assim, a segurança dos atletas depende da qualidade dos materiais e dos equipamentos que os mesmos detêm.

ARTIGO 15.º — PRAZOS PARA RECLAMAÇÃO DE CLASSIFICAÇÕES

Após ser publicada a classificação provisória, os atletas dispõem de 30 minutos para apresentação de reclamações por escrito à organização, devendo as mesmas serem devidamente justificadas.

ARTIGO 16.º — SEGURO

Todos os atletas estarão cobertos por um seguro desportivo de acidentes pessoais, de acordo com os capitais mínimos exigidos por lei (Decreto-lei n.º 10/2009). Em caso de acidente, o pagamento da franquia do seguro é da total responsabilidade dos participantes.

Qualquer acidente ou incidente que ocorra durante o decorrer do percurso é da responsabilidade dos participantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. A Organização não assumirá despesas de sinistro, dos quais não tenha tomado conhecimento em tempo oportuno para ativar o seguro.

ARTIGO 17.º — POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA

A organização só transmitirá os dados estritamente necessários para a celebração do seguro desportivo e para fins de elaboração das classificações, não existindo cedência de dados a quaisquer outras entidades ou patrocinadores.

ARTIGO 18.º — CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza de forma gratuita e incondicional a cedência, aos organizadores, dos direitos de utilização da sua imagem tal como captada no período de realização do evento, ou a sua partilha nas redes sociais associada ao evento TRAIL DA CEREJA, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

ARTIGO 19.º — CONTACTOS

E-mail: info@traildacereja.pt | fundaodesporto@cm-fundao.pt

Web: www.traildacereja.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/TraildaCereja>

Contacto: 275 779 030 | 968 634 433

Outros contactos da organização estarão impressos no dorsal.

Nota: O presente regulamento poderá ser alterado pela organização, devendo ser consultada a versão mais atualizada publicada na página de inscrições.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(para participação de menores no TRAIL DA CEREJA)

Eu, _____, portador do CC nº _____, na qualidade de Representante Legal do menor _____, Portador do CC nº _____, declaro que o mesmo não tem quaisquer contraindicações para a prática da atividade física e desportiva e que o autorizo a participar no TRAIL DA CEREJA, a realizarse no dia 10 de junho de 2024 (nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007).

Mais declaro ter tomado conhecimento dos riscos que podem advir da participação neste tipo de eventos, reconhecendo desde já que a Organização não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente que ocorra durante o percurso.

_____ de _____ de 2024

(Assinatura do Representante)